



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 229 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.963.-

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no, va
lor de Cr\$.50.000,00 (Cinquenta mil Cruzeiros), desti
nada ao pagamento do abono de natal aos diaristas --
desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
me são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu pro-
mulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito espe-
cial no valor de Cr\$.50.000,00 (Cinquenta mil cruzei-
ros), destinada ao pagamento de abono de Natal aos -
diaristas desta Prefeitura.-

§ Unico - O valor do presente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes do, excesso de arrecadação prevista -
no corrente exercício.-

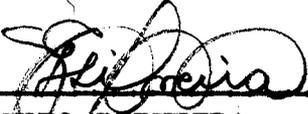
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Pr efeitura Municipal de Icém, 27 de Setembro de --
1.963.-



JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Icém, fixada no lugar de costume em data supra.-



JOSE EUSTACHIO SILVEIRA
Diretor da Secretaria .-